

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

semma@viseu.pa.gov.br



Ofício 303/2021/SEMMA

Viseu, 17 de dezembro de 2021

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº030/2021/CPL – Dispensa nº013/2021 – Locação de Imóvel.

Senhora Presidente.

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato n°030/2021/CPL, referente a Dispensa n°013/2021, de um lado Locatário (a) Município de Viseu, inscrito sob o CNPJ/MF n°04.873.618/0001-17 neste ato representado pela senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, Senhora SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF/MF n°327.299.792-04 e portador do RG n° 1476554 PC/PA e de outro lado a Locadora Senhora MARIANA DAMASCENO NUNES, inscrita sob o CPF/MF n° 641.604.672-53 e portadora do RG n°3455282 PC/PA, cujo objeto se tem a locação de um imóvel o qual se destina ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, na Cidade de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário em virtude do imóvel locado atender as necessidades desta Administração Pública quanto ao funcionando das duas Secretarias Municipais acima citadas, onde foram considerados vários fatores favoráveis como: Um local de fácil acesso, oferece certo nível de conforto e segurança, o que nos levou a escolher este imóvel, foi o fato do mesmo ser o mais apropriado para funcionamento dos órgãos em questão.

O Município de Viseu/PA não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e construção de prédios com a estrutura necessária, assim sendo, buscouse um prédio comercial vocacionado para tal intuito, tendo este uma boa localização e espaço adequado para se depositar materiais oriundos de apreensão, assim como, oferece estrutura para a







ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

semma@viseu.pa.gov.br

implantação de pequeno viveiro de mudas que são utilizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em suas ações diárias e em projetos de Recuperação de Áreas degradadas, contribuindo assim com a Administração Pública.

Ademais, o pedido de aditivo se faz vantajoso tendo em vista que em negociação com o proprietário do imóvel se alcançou valor de aluguel abaixo do valor contido no laudo técnico de vistoria e avaliação original, apresentado pelo engenheiro e conforme termo de aceite do locador. Oportunamente, foi negociado e aceito por ambas as partes a redução do valor do aluguel para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, valor abaixo do estimado em avaliação de engenharia. Portanto, o que se faz mais vantajoso para a administração pública, acarretando uma economia para a administração pública municipal.

Por fim, considerando todas as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo de Contrato em questão, haja vista, que o prédio oferece a estrutura ideal para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-Pa.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 09 (nove) meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certa de ser atendida antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS:327299 79204 Assinado de forma digital por SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS:32729979204

Dados: 2022.01.31 10:10:10 -03'00'

Sônia Maria Almeida dos Santos Secretária Municipal de Meio Ambiente Decreto 017/2020



